

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 5 DE MAIO DE 2014

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA, na sua 266ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de maio de 2014, em Manaus/AM, aprovou as seguintes Resoluções:

Nº 1 - Art. 1º. AUTORIZAR a outorga da Escritura de Compra e Venda do lote nº 5-1, com área de 2.530,00 m², localizado na Avenida dos Oitis, s/n, Gleba D2D - Expansão do Distrito Industrial Marechal Castello Branco em nome de ANTONIO ARMANDO DE ALMEIDA-ME, observadas as disposições legais pertinentes.

Nº 2 - AUTORIZAR a Superintendência da Zona Franca de Manaus, rratificar a Escritura de Compra e Venda do lote nº 2.2, localizado na Avenida Açaí, nº 2.045, Distrito Industrial Marechal Castello Branco, em nome da PST INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., originalmente escriturado com 18.698,31 m², passando a ser 27.309,13 m², mantida inalterada a are

a materializada da poligonal do terreno, observadas as disposições legais pertinentes.

Nº 3 - Art. 1º - AUTORIZAR a Superintendência da Zona Franca de Manaus, outorgar a Escritura de Compra e Venda do lote nº 7-B-3, medindo 70.314,94 m², em favor da empresa BRAMONT MONTADORA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE VEÍCULOS S/A., observadas as disposições legais.

Nº 4 - Art. 1º - AUTORIZAR a outorga da Escritura de Compra e Venda do lote 10-A-1/C, com área de 11.000,00 m², localizado na Avenida dos Oitis, s/n, Gleba D2F, Expansão do Distrito Industrial Marechal Castello Branco, em nome da ISOSPUMA ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO ESPECIAL LTDA., observadas as disposições legais pertinentes.

Nº 5 - Art. 1º - AUTORIZAR a Superintendência da Zona Franca de Manaus, outorgar a Escritura de Compra e Venda do lote nº 3.117/B, medindo 1.731,27 m², em favor da empresa L.M.G. CAVALCANTI & CIA. LTDA., observadas as disposições legais.

Nº 6 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos às linhas dos produtos SUBCONJUNTO PAINEL FRONTAL PARA TELEVISOR COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO - Código Suframa 1834 e SUBCONJUNTO TAMPA TRASEIRA PARA TELEVISOR COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO - Código Suframa 1836, aprovados por meio da Portaria nº 0329, de 13/07/2010 - Implantação, em nome da empresa TPV DO BRASIL INDÚSTRIA DE ELETRÔ-NICOS LTDA., com CNPJ nº 11.758.367/0001-95 e Inscrição Suframa nº 20.1365.01-4, demais condições que estabelece.

Nº 7 - Art. 1º AUTORIZAR com base na Nota Técnica n.º 157/2013 - SPR/CGAPI/COPIN, a troca de compromisso de exportação da empresa SANTA TEREZINHA INDÚSTRIA DE ISOLADORES DA AMAZÔNIA LTDA, com CNPJ n.º 10.690.528/0001-93 e Inscrição Suframa n.º 20.132801-1, estabelecido no Inciso II,

do Art. 4º da Portaria CAS n.º 271, de 08 de julho de 2009, por aplicação em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), definitivamente, a partir do exercício de 2014, relativo ao ano base de 2013, como contrapartida a dispensa da etapa - fabricação do dielétrico de vidro temperado, que compõe o Processo Produtivo Básico do produto ISOLADOR ELÉTRICO PARA LINHAS DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA - Código Suframa n.º 1885, com fundamento legal no Art. 2º da Portaria Interministerial MDIC/MCT n.º 132, de 2 de julho de 2009 e demais condições que estabelece.

Nº 8 - Art. 1º FIXAR com base na Nota Técnica n.º 137/2013-SPR/CGAPI/COPIN, o compromisso de exportação no percentual único de, no mínimo, 5% (cinco por cento) da produção anual para todas as empresas produtoras dos produtos FITAS ADESIVAS - Código Suframa n.º 0399 e PELÍCULA AUTO-ADESIVA DE PLÁSTICO - Código Suframa n.º 1728, sediadas no Polo Industrial de Manaus, e as que vierem a se instalar nesta área incentivada, que optaram e as que vierem a optar por um Programa de Compromisso de Exportação, como contrapartida pela não realização da etapa deposição da camada de adesivo nas películas, conforme disposto no Inciso I, do Art. 1º, da Portaria Interministerial MDIC/MCT n.º 144, de 15 de maio de 2013, e demais condições que estabelece.

Nº 9 - Art. 1º AUTORIZAR a transferência do empreendimento de interesse de LÁZARO FONSECA MONTEIRO, em um lote de terras de 24,7046 hectares localizado à margem esquerda da Estrada Vicinal ZF-7B, km 4, no Distrito Agropecuário da SUFRAMA, para JOÃO BATISTA LIMA, conforme Processo Nº 52710.002881/1999-00 e demais condições que estabelece.

Nº 10 - Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução Nº 307/2001 que aprovou o projeto agropecuário de interesse de NELSON CASSEMIRO DOS SANTOS e autorizou a SUFRAMA alienar a área com aproximadamente 6,1240 hectares, contida na Área de Expansão do Distrito Industrial, em nome do interessado, bem como, distratar o Termo de Reserva de Área 26/2001, firmado em 29 de março de 2001 e demais condições que estabelece.

Nº 11 - Art. 1º AUTORIZAR a transferência de empreendimento de interesse de MARIA ANUNCIÇÃO CALDEIRA DA SILVA, em um lote de terras de 3,7998 hectares, localizado à Rua Pajurazinho, na Área de Expansão do Distrito Industrial - AEDI, para ROSANGELA ALVES DE MELO, conforme Processo Nº 6100.3008/2000 e demais condições que estabelece.

Nº 12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa ASTRO TOYS COMERCIAL DE BRINQUEDOS LTDA. na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 023/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de BRINQUEDO DE TECIDO COM ENCHIMENTO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 13 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO da empresa CANON INDÚSTRIA DE MANAUS LTDA. na Zona Franca de Manaus, na forma do

Parecer Técnico de Projeto n.º 018/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CÂMERA DE VÍDEO DE IMAGENS FIXAS e o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 14 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO/ ATUALIZAÇÃO da empresa ESSILOR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 007/2014 - SPR/CGPRI/ COAPI, para produção de LENTES COM TRATAMENTO MULTICAMADAS EM POLICARBONATO e LENTES COM TRATAMENTO MULTICAMADAS, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 15 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa GTK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 12/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV e o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 16 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa HUMAX DO BRASIL FABRICAÇÃO DE DECODIFICADORES DIGITAIS E ÁUDIO/VÍDEO LTDA. na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 014/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA CABO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 17 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ ATUALIZAÇÃO da empresa PELMEX DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 001/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TRAVESSEIRO para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º, 7.º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 18 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa SONY BRASIL LTDA. na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 17/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de DISPOSITIVO DE CRISTAL LÍQUIDO PARA PRODUTOS DE NCM 8528 (TELEVISORES E MONITORES DE VÍDEO) E NCM 8471 e FONE DE OUVIDO (AUSCULTADORES) e o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 19 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ ATUALIZAÇÃO da empresa TECTOY S.A., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de

Projeto Nº 15/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (“TOUCH SCREEN”) - “TABLET PC”, para o gozo dos incentivos previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 20 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ ATUALIZAÇÃO da empresa TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACÃO S.A. na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 011/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de RELÓGIO DE PULSO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 21 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ ATUALIZAÇÃO da empresa WOOX INNOVATIONS INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 016/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de RÁDIO COM REPRODUTOR DE CD/DVD COMBINADO COM AMPLIFICADOR “HOME THEATER”, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 22 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa NATAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA E FERRO LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 22/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MÓVEIS DE MADEIRA, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 23 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa PLATAFORMA ENGENHARIA E SISTEMA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 024/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ARTEFATO DE CIMENTO OU DE CONCRETO, ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 24 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. (FILIAL), CNPJ 07.637.620/0003-47, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 048/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CARREGADOR DE BATERIA PARA TELEFONE CELULAR e o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Superintendente